



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
 Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3225 8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2023
 DOU de 09/03/2023, seção 3, página 82



EDITAL PPGPSI Nº 2/2023

06 de março de 2023

Processo nº 23117.016239/2023-94

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 01/2023

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

O Extrato do Edital foi publicado no dia XX de XXX de 2023, na seção XX, página do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.016239/2023-94

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI), do Instituto de Psicologia (IPUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO/UFU 1063/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares para o PPGPSI, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 11/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGPSI comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Uberlândia - Umuarama.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGPSI disponibilizará ao/à candidato/a o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGPSI - <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/>, bem como no sítio da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) - <https://www.portalselecao.ufu.br/>;
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGPSI - <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/> e no da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) - <https://www.portalselecao.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h. às 12h e das 13h às 16h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI)
 Campus Umuarama – Bloco 2C – Sala 54
 Av. Maranhão, s/nº, Caixa Postal: 593 - Uberlândia - MG
 CEP: 38.405-318
 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/>
 E-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br

- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGPSI - <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/>
- 1.8. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.
- 1.9. Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagens para o e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no Mestrado Acadêmico do PPGPSI, referentes ao ingresso no segundo semestre de 2023, é:

PPGPSI	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	22	7	3	1	33

- 2.2. A distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa e Sub-Linhas, para o Mestrado Acadêmico em Psicologia, está descrita no Anexo I e as correspondentes temáticas de pesquisa dos docentes estão listadas no Anexo II deste Edital.

- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o/a candidato/a concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre as linhas e sub-linhas.
- 2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>
- 2.4.1. O PPGPSI tem constituída a comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas desde 2022.
- 2.4.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS/AS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)", da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>
- 2.5.1. Os/As candidato/as poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.6. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.7. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.7.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões de ensino superior.
- 2.8. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência posteriormente classificado/a.
- 2.10. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.
- 2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em Psicologia e para as linhas de pesquisa do PPGPSI.
- 3.2. Poderão se inscrever egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC, de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
- 3.2.1. Neste caso, o/a candidato/a deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo/a candidato/a.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os/As candidatas/as deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da matrícula.
- 3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências que foram emitidos a partir de 04/2021.
- 3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):
- PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou exame equivalente de outras universidades públicas brasileiras;
 - TEAP (inglês) área de Humanas/Sociais (www.teseprime.com.br), com o mínimo de 85 pontos;
 - Cambridge, a partir do nível intermediário;
 - Michigan;
 - TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
- 3.5. Para candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.5.1. Os/as candidatos/as estrangeiro/as ou naturalizados/as, não lusófonos/as, deverão apresentar, em caráter eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).
- 3.6. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.6.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir de sua realização.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do/da candidato/a ao PPGPSI compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1.;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.2. O/A candidato/a deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do Sistema de Inscrição Online da DIRPS: <https://www.portalselecao.ufu.br>;
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.4. O/A candidato/a deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

- 4.4.1. Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, confirmando a autodeclaração, quando couber (Anexo VI deste Edital);
- 4.4.2. Optar por uma única Linha ou Sub-Linha de Pesquisa, conforme Anexo I deste Edital. A opção da linha de ou Sub-linha de Pesquisa deve ser feita através do preenchimento do Formulário do Anexo VII;
- 4.4.3. Indicar até três temáticas pertencentes a uma única Linha ou Sub-Linha de Pesquisa, conforme disposto no Anexo I, às quais tem interesse em se vincular caso venha a ser aprovado/a. Essa indicação deverá constar no formulário do Anexo VII;
- 4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção;
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	17 a 25/04/2023		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da análise da documentação	03/05/2023	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br

4.7. Documentação exigida:

I - Requerimento, em formulário eletrônico, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do Sistema de Inscrição Online da DIRPS: <https://www.portalselecao.ufu.br>;

II - Cópia simples e legível de:

- a) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- b) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- c) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- d) Documento de identidade;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) CPF;
- g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Histórico escolar do curso de graduação;
- j) Formulário do Anexo VII preenchido.

III - Declarações específicas para o/a candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas:

- a) Na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica;
- b) Na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas, deverá apresentar a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO), ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;

IV - Projeto de pesquisa, sem qualquer identificação do/a candidato/a, no formato PDF, contendo até 10 páginas (excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas), elaborado em conformidade com as diretrizes indicadas nos Anexos III e IV;

V - Tabela de Avaliação de Currículo, em formato .pdf, de acordo com o modelo editável e disponível na página do PGPSSI (www.pgpsi.ip.ufu.br) e Anexo V, devidamente preenchido;

VI - Cópia dos documentos comprobatórios relativos ao formulário do item V, em arquivo único, no formato .pdf, obrigatoriamente numerados na mesma ordem do preenchimento da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V, deste Edital);

4.7.1. Os documentos V e VI deverão formar um arquivo único em formato .pdf.

4.7.2. Todos os documentos deverão ser anexados por download no sistema próprio da DIRPS, no momento do preenchimento do formulário eletrônico

4.7.3. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo.

4.7.4. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.8. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexistente ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos decorrentes.

4.9. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o boleto ser gerado no próprio sistema (www.portalselecao.ufu.br) ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias **17 e 26 de abril de 2023**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.11. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.12. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Em nenhuma hipótese, a taxa de Inscrição será devolvida.

4.13. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada entre os dias **17 e 20 de abril de 2023**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O/A candidato/a só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 03 de fevereiro de 2023.

4.13.1. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção estará disponível na área do candidato mediante inserção de usuário/senha, no dia **24 de abril de 2023**, a partir das 16h.

4.13.2. Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.13.3. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.13.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

- 4.13.5. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 4.13.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.14. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 4.15. Na Inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.15.1. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/à candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.
- 4.15.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.
- 4.16. O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- 4.17. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.
- 4.18. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br> por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.
- 4.19. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

5. ATENDIMENTOS

- 5.1. O/A candidato/a travesti ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação preenchendo o Formulário de solicitação para inclusão e uso do nome social (Requerimento de Atendimento Específico), disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.
- 5.1.1. O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que mova a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:
- Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.
- 5.2. Os documentos de que tratam os subitens I e II devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.
- 5.3. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.
- 5.4. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que mova a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.
- 6.1.1. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I – Eliminatória			
Avaliação de Projeto de Pesquisa	08/05 a 21/05/23		
Resultado	22/05/23	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	23/05 a 24/05/23	Das 00h do dia 23/05/23 às 23h59 do dia 24/05/23	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Resultado final (após recursos)	25/05/23	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
ETAPA II – Classificatória			
Avaliação de Currículo	26/05 a 01/06/23		
Resultado	05/06/23	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	06/06 a 07/06/23	Das 00h do dia 06/06/23 às 23h59 do dia 07/06/23	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Resultado final (após recursos)	07/06/23	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
ETAPA III – Resultado Final			
Resultado final	19/06/23	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	20/06 a 21/06/23	Das 00h do dia 20/06/23 às 23h59 do dia 21/06/23	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Homologação do Resultado Final	23/06/23	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br

- 6.1.2. Etapa I – Avaliação de Projeto de Pesquisa

- 6.1.2.1. A Primeira Etapa constará de Avaliação de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 70% no cômputo da nota final);

- 6.1.2.2. O Projeto de Pesquisa deverá ter o máximo de 10 (dez) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas;
- 6.1.2.3. A capa do projeto deverá registrar a identificação “Processo Seletivo 2023/2 - Turma 2023 – Mestrado Acadêmico em Psicologia”, bem como designar a **Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu e indicar até três temas de pesquisa da mesma Linha de Pesquisa que são de seu interesse, conforme consta no Anexo I. No caso da Linha de Processos Psicossociais e Educação, os três temas indicados deverão estar inseridos dentro de uma mesma Sub-Linha. Ressalta-se que NÃO deverá constar nem nome do/da candidato/a, nem o nome de qualquer orientador pretendido em nenhuma das páginas do projeto;**
- 6.1.2.4. O texto do Projeto de Pesquisa deverá obedecer a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e inferior 3 cm, margens esquerda e direita 3 cm.
- 6.1.2.5. O conteúdo escrito do projeto de pesquisa não poderá identificar o/a candidato/a em hipótese alguma. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: marcas de revisão presentes no texto, citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores e referências similares que permitam reconhecer o/a candidato/a.
- 6.1.2.6. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado.
- 6.1.2.7. O projeto de pesquisa deverá seguir rigorosamente os elementos estabelecidos pelo Anexo III (Modelo de Projeto de pesquisa) do presente Edital.
- 6.1.2.8. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.
- 6.1.2.9. As comissões de avaliação do Projeto de Pesquisa serão designadas pela Coordenação do PPGPSI e serão compostas por examinadores de cada linha de pesquisa.
- 6.1.2.10. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada sem identificação do/da candidato/a por, no mínimo, 02 (dois/duas) examinadores/as, que atribuirão notas independentes, sendo a pontuação final do/a candidato/a resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um dele
- 6.1.2.11. O/a candidato/a que não anexar, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, a documentação relativa à primeira etapa deste processo seletivo, na forma especificada no presente Edital, será automaticamente eliminado/a do certame.
- 6.1.2.12. Será divulgada a lista de candidatos/as aprovados/as em conformidade com o item 6.1.1 Cronograma, contendo o código de inscrição do/a candidato/a e nota recebida na primeira Etapa.
- 6.1.2.13. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 60 pontos nesta etapa.
- 6.1.3. Etapa II – Avaliação do Currículo
- 6.1.3.1. A Segunda Etapa constará de Avaliação de Currículo, de caráter classificatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 30% no cômputo da nota final);
- 6.1.3.2. A Avaliação de Currículo será realizada por meio da apreciação da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V) do/a candidato/a devidamente preenchida, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios correspondentes apresentados pelos/as candidatos/as. Serão realizadas avaliações de currículo apenas dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo;
- 6.1.3.3. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise: 03/2018 a 03/2023;
- a) Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados, o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital;
 - b) Serão desconsideradas as informações registradas na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.
 - c) Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem as datas-limite especificadas na Tabela de Avaliação de Currículo.
 - d) Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras. Nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.
 - e) Somente serão aceitas declarações e certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.
- 6.1.3.4. Será divulgada a lista de classificação dos/das candidatos/as em conformidade com a data prevista no item 6.1.1 Cronograma, contendo o código de inscrição do/a candidato/a e nota recebida na segunda Etapa.
- 6.1.4. Critérios de Desempate
- 6.1.4.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:
- a) Maior pontuação no projeto de pesquisa;
 - b) Maior pontuação na Avaliação de Currículo;
 - c) Maior idade.

6.1.5. Etapa III– Resultado Final

6.1.5.1. A classificação final de cada candidato/a aprovado/a será definida por meio do cálculo da média ponderada das pontuações alcançadas nas primeira e segunda etapas, considerando as porcentagens relativas a cada etapa, descritas nos itens 6.1.2.1 e 6.1.3.1.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. À Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo e-mail da secretaria do PPGPSI: secpgpsi@ipsi.ufu.br. Não serão admitidos recursos por outros meios.

7.4. O/A candidato/a poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGPSI; segunda instância, Conselho do IPUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O/A candidato/a deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, o que se aplica nas seguintes circunstâncias:

- 7.5.1. Possuir caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;
- 7.5.2. Desrespeitar as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;
- 7.5.3. Desrespeitar as comissões examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;
- 7.5.4. Desrespeitar os prazos especificados neste Edital.
- 7.6. Todos os recursos deverão ser encaminhados para a instância recursal a qual forem destinados, conforme expresso neste Edital.
- 7.7. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou recusa de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como eventuais mudanças na ordem geral de classificação.

8. INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

- 8.1. Será divulgado, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, um Edital específico de Matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGPSI, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU, o Regimento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU.
- 8.2. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas por meio da Secretaria do PPGPSI.
- 8.3. Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados deverão apresentar, além de outros documentos definidos no Edital específico de Matrícula, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula;
 - a.1) As instruções detalhadas, bem como o formulário para requerimento de matrícula, serão divulgadas no site do PPGPSI (www.pgpsi.jp.ufu.br), logo após a publicação do resultado final do processo seletivo.
 - b) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - c) Documento de identidade;
 - d) CPF;
 - e) Título de eleitor;
 - f) Comprovante de quitação eleitoral;
 - g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - h) Diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, obtido em instituição credenciada pelo MEC;
 - i) Comprovante de endereço;
 - j) Endereço do currículo lattes devidamente atualizado;
 - k) Certificado de proficiência em línguas, conforme itens 3.4 e 3.5 deste Edital.

8.4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da matrícula, conforme Edital de Matrícula que virá a ser divulgado pelo PPGPSI.

8.5. Qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, implicará o indeferimento de sua matrícula.

8.6. O Projeto de Pesquisa do/a candidato/a aprovado/a e matriculado/a no Programa de Pós-graduação em Psicologia estará sujeito a modificações; conforme necessidades acadêmico-científicas da área de conhecimento e a indicações realizadas pelo/a Orientador/a que vier a ser designado/a pelo Colegiado do Programa.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. O presente Processo Seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet, segundo as condições e etapas previstas neste Edital.
- 9.2. A inscrição do/da candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.3. Poderão se inscrever candidatos/as que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a colação de grau venha a ocorrer até o dia da matrícula no PPGPSI, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente para tal fim.
- 9.4. As comissões examinadoras, por Linha e Sub-Linhas de Pesquisa, assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/as.
- 9.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 9.6. Os/As candidatos/as classificados/as além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 9.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos/às candidatos/as.
- 9.8. Os resultados parciais e final do concurso serão homologados pelo Diretor do IPUFU e divulgado na forma dos itens 6.1.2.12., 6.1.3.4. e 6.1.5.1.
- 9.9. As matrículas dos/das candidatos/as aprovados/as serão efetuadas na secretaria do PPGPSI, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGPSI, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de projeto, do currículo e a matrícula do/da candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.
- 9.11. Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que a manifestação do interesse pelas três temáticas elencadas no ato da inscrição não cria nenhum vínculo preliminar no âmbito da respectiva Linha e Sub-Linha de Pesquisa, bem como com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- 9.12. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 9.13. As comunicações ao/à candidato/a, relativas ao presente Processo Seletivo, poderão ser feitas por meio dos Correios ou via mensagem eletrônica, sendo expedidas para o endereço que constar no cadastro do/da candidato/a. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
- 9.14. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 9.15. Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/das candidatos/as no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, em nova data e horário divulgados por comunicado pelo

Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) em seu sítio eletrônico (www.pgpsi.ip.ufu.br).

- 9.16. Incorporar-se-ão a este Edital:
- 9.16.1. Informações contidas no endereço www.portalselecao.ufu.br;
- 9.16.2. Quaisquer editais ou erratas complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 9.17. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGPSI.

Uberlândia - MG, 07 de março de 2023.

HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA

Coordenadora do PPGPSI

Portaria de Pessoal da UFU nº 1063, de 18/03/2021

DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES

Anexo II – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS DOCENTES ORIENTADORES DO PPGPSI

Anexo III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Anexo IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo V – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Anexo VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA OPÇÃO PELA LINHA OU SUB-LINHA DE PESQUISA PELO(A) CANDIDATO(A)

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL PPGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO I

QUADRO GERAL DE OFERTAS DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGPSI e número de vagas por linha de pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA	Docentes	Total
PROCESSOS COGNITIVOS	Prof. Dr. Ederaldo José Lopes Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini Profª Drª Renata Ferrarez Fernandes Lopes	4
PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	Profa. Dra. Heila Magali da Silva Veiga Profª Drª Ligia Carolina Oliveira-Silva Prof.ª Dr.ª Pricila de Sousa Zarife	7
PSICANÁLISE E CULTURA	Profa. Dra. Anamaria Silva Neves Prof. Dr. João Luiz Leitão Paravidini	5
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS PERSPECTIVAS CRÍTICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	Prof. Dr. Emerson Fernando Rasera Profª Drª Maristela de Souza Pereira Profª Drª Renata Fabiana Pegoraro Profª Drª Silvia Maria Cintra da Silva	8
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS CLÍNICA AMPLIADA	Profª Drª Marciana Gonçalves Faria Prof. Dr. Ricardo Wagner Machado Silveira Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres Prof. Dr. Tommy Akira Goto	8
Linha de pesquisa escolhida por candidato(a) aprovado(a) em vaga adicional de Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	A ser designado(a) para candidato aprovado(a) para vaga adicional de Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	1

EDITAL PGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS DOCENTES ORIENTADORES

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar www.pgpsi.ip.ufu.br

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS COGNITIVOS – Total: vagas	
ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Prof. Dr. Ederaldo José Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Memória Humana: História, teorias, modelos e avaliação • História e Filosofia da Psicologia Cognitiva e Ciências Cognitivas
Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini	<ul style="list-style-type: none"> • Processos Atentivos, Percepção e Memória Operacional • Instrumentação Psicológica • Análise Etoexperimental do Comportamento
Prof.ª Dr.ª Renata Ferrarez Fernandes Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Terapia Cognitivo-Comportamental: teoria e aplicações • Terapia Focada em Esquemas: teoria e aplicações • Psicologia e Religiosidade
LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS – Total: vagas	
ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Profa. Dra. Heila Magali da Silva Veiga	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia do Empreendedorismo e Criatividade nas Organizações: (a) empreendedorismo resiliente, paixão empreendedora, competências empreendedoras, empreendedorismo feminino, clima organizacional para a criatividade; (b) interfaces entre empreendedorismo e empresa Júnior e incubadoras de empresas. • Promoção de Saúde no Ambiente de Trabalho: (a) saúde mental de trabalhadores no pós-pandemia de COVID-19, (b) suicídio no trabalho, (c) qualidade de vida no trabalho, (d) bem-estar no trabalho, (e) resiliência, (f) investigações e intervenções para promoção de ambiente laboral saudável. • Desenvolvimento de medidas em Psicologia do Empreendedorismo e Saúde no Trabalho.
Prof.ª Dr.ª Lígia Carolina Oliveira-Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia da Carreira • Inserção profissional, transição de carreira e desenvolvimento profissional • Questões de gênero e carreira • Liderança de mulheres • Diversidade e inclusão de mulheres nas organizações • Trabalho, empregabilidade, iniquidades e exclusão: questões de gênero e interseccionalidades. • Atitudes implícitas, gênero e carreira • Treinamento, Desenvolvimento & Educação • Intervenções em Psicologia Organizacional e do Trabalho • Impactos da COVID-19 no trabalho feminino • Inclusão e participação de grupos minoritários na ciência • Construção e adaptação de medidas em Psicologia da Carreira
Prof.ª Dr.ª Prícila de Sousa Zarife	<ul style="list-style-type: none"> • Tendências em gestão de pessoas: especialmente <i>employer branding</i>, <i>employee experience</i>, <i>fit cultural</i>, <i>candidate experience</i> e <i>recruitment marketing</i>. • Diversidade e inclusão nas organizações: diagnóstico, experiências de microagressão no trabalho, clima LGBTQIA+, ageísmo nas organizações e comportamento inclusivo. • Desenvolvimento de competências: <i>lifelong learning</i>, transição para o mundo do trabalho, empregabilidade e suas relações com variáveis individuais e contextuais. • Construção e adaptação de medidas em Psicologia (nos temas supracitados).
LINHA DE PESQUISA: PSICANÁLISE E CULTURA – Total: vagas	
ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Profa. Dra. Anamaria Silva Neves	<ul style="list-style-type: none"> • Psicanálise, família e processos de subjetivação • Instituição, comunidade e laços sociais • Violência, sofrimento e contemporaneidade
Prof. Dr. João Luiz Leitão Paravidini	<ul style="list-style-type: none"> • Psicanálise e saúde mental • Sujeito e laços sociais na contemporaneidade • Psicanálise, psicopatologia e cultura • Psicanálise e política
LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – TOTAL: VAGAS	

	ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Perspectivas críticas em saúde e educação	Prof. Dr. Emerson Fernando Rasera	<ul style="list-style-type: none"> Abordagens críticas em Psicologia social e saúde Práticas terapêuticas e justiça social Formação profissional para questões de diversidade sexual O discurso construcionista social em Psicologia: teorias e práticas
	Profª Drª Maristela de Souza Pereira	<ul style="list-style-type: none"> Psicologia Social do Trabalho Saúde do Trabalhador Pesquisa-Intervenção no campo do trabalho História de Vida Modelo Operário Italiano
	Profª Drª Renata Fabiana Pegoraro	<ul style="list-style-type: none"> Saúde mental na pós-graduação Famílias e cuidado de pacientes com doenças crônicas e em sofrimento psíquico Autolesão com e sem intenção de suicídio Novas abordagens em saúde mental e a despatologização para o cuidado Desafios na rede de atenção psicossocial: saúde mental na atenção primária, cronificação em CAPS, atenção à crise, internação psiquiátrica e saúde mental de pessoas em situação de rua Psicologia em contexto hospitalar
	Profª Drª Sílvia Maria Cintra da Silva	<ul style="list-style-type: none"> Psicologia Escolar Crítica e a/na Educação Superior Psicologia Escolar e Educacional na Pós-graduação stricto sensu Políticas Públicas para a Educação Superior Formação e Atuação em Psicologia Escolar na vertente crítica Medicalização e Patologização da Educação
Clínica Ampliada	Profª Drª Marciana Gonçalves Faria	<ul style="list-style-type: none"> Saúde mental, intervenções em saúde mental Intervenções grupais Gestalt terapia e fenomenologia existencial
	Prof. Dr. Ricardo Wagner Machado Silveira	<ul style="list-style-type: none"> Cartografias de políticas estratégias e práticas de cuidado em saúde mental Práticas inovadoras em saúde mental e comunitária Psicologia Social e Comunitária e a Luta antimanicomial
	Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres	<ul style="list-style-type: none"> Vivências associadas a condições crônicas de saúde em pacientes e familiares Imaginário coletivo acerca de condições crônicas de saúde
	Prof. Dr. Tommy Akira Goto	<ul style="list-style-type: none"> Contribuições da Fenomenologia às Ciências Humanas e Psicologia: investigação fenomenológica dos fenômenos psíquicos Fenomenologia & Cultura Fenomenologia, Ontopsicologia e Formação Humana Ideias filosóficas e psicológicas do Esoterismo Ocidental

EDITAL PGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO III**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 10 (dez) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 3 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman tamanho 12), referências de acordo com as normas atualizadas da APA (7.a ed.). Indicar, NA CAPA DO PROJETO, até três temas da Linha de Pesquisa escolhida no item 4.4.3., conforme disposto neste Edital, Anexo I. Candidatos/as a vagas na Linha de Processos Psicossociais em Saúde e Educação devem indicar os temas exclusivamente dentro de uma mesma Sub-Linha (Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou Clínica Ampliada). Os seguintes itens devem estar presentes no projeto:

- Título;
- Resumo (entre 250 e 400 palavras);
- Palavras-chave (entre 03 e 05);
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos da pesquisa;
- Proposição metodológica e considerações éticas;
- Cronograma;
- Referências.

EDITAL PGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de pesquisa com o tema de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a)	0 a 10
Apresentação	Adequação do formato e obediência às Normas APA (7.a ed.)	0 a 05
	Respeito às normas de ortografia e gramática	0 a 05
	Clareza de exposição das ideias	0 a 05
Resumo	Adequação e objetividade do resumo	0 a 05
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Adequação da formulação do problema de pesquisa	0 a 10
	Atualização e relevância da bibliografia	0 a 15
	Pertinência das justificativas	0 a 10
	Adequação e coerência da formulação do(s) objetivo(s)	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Adequação dos métodos e considerações éticas (quando aplicável) para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 15
	Adequação do prazo proposto e viabilidade do desenvolvimento do projeto	0 a 10
Total		100

EDITAL PGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O Currículo a ser apresentado ao PGPSI deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone, e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada tópico a ser pontuado, com dados informativos sobre o mesmo (área, instituição, data de início e término); e 3) Comprovação documental anexada, numerada individualmente, conforme a sequência dos itens descritos abaixo. Os itens sem comprovação adequada não serão pontuados. O somatório das atividades pontuadas no Currículo terá um valor máximo de 100 pontos.

A - Titulação <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Candidato/a	Comissão
A1 – Graduação Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	6	6
A2 - Especialização Lato Sensu ou Residência fora da área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu fora da área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	8	8
A3 - Especialização Lato Sensu ou Residência na área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu na área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável	10	10

B - Cursos e monitorias em áreas específicas ou afins com carga horária total superior a 30 h. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Candidato/a	Comissão
Participação em monitorias ou cursos em Psicologia ou outras disciplinas afins com carga horária total por item superior a 30 horas. Comprovada por certificado de participação	1 a 2	2
	3 a 4	3

emitido por professor responsável ou coordenação do curso. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	5 ou +	5	5
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	---

C - Participação em: Projetos de extensão universitária e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Empresa Júnior e/ou Liga Acadêmica como membro integrante, por item, em período superior a 6 meses. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Participação comprovada por certificado emitido pela instituição em que ocorreu o projeto extensionista ou pelo professor responsável pela atividade.	1 projeto	1	2
	2 projetos	4	4
	3 ou + projetos	6	6

D- Iniciação Científica <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
B1 - IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa.		5,5	5,5
B2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.		10	10

E - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	0,5	0,5
	3 a 4	1,5	1,5
	5 ou +	2	2

F - Apresentação de trabalho em eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Apresentação de trabalho em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento.	1 a 2	2	2
	3 a 4	4	4
	5 ou +	6	6

G- Resumos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela		Candidato/a	Comissão
Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio da apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2	2
	2	4	4
	3 ou +	6	6

H - Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
A publicação dos trabalhos completos deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2	2
	2	4	4
	3 ou +	6	6

I - Artigos completos aceitos para publicação e ainda não publicados em periódicos científicos indexados. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos aceitos e não publicados deverão ser comprovados mediante carta de aceite da revista científica, devidamente assinada pelo editor e na qual conste o nome do artigo e referência de autoria do/da candidato/a.	1	7	7
	2 ou +	14	14

J - Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados e/ou Capítulos publicados em livros científicos com corpo editorial.. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos deverão ser comprovados pela cópia da primeira folha do artigo, na qual conste o nome do periódico, número e volume.	1	9	9
	2 ou +	18	18

K - Prêmio ou menção honrosa por trabalho científico apresentado em evento científico ou selecionado para concorrência por sociedades científicas. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão

Comprovação mediante certificado emitido pelo evento científico ou instituição organizadora do prêmio.	1	4	4
	2 ou +	6	6

L - Atividade profissional não-docente. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Atuação autônoma e/ou prestação de serviço deve ser comprovada por alvará de licença para funcionamento do consultório, ou contrato de locação do imóvel, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração própria na qual conste endereço profissional e período de funcionamento (mês/ano). Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria.	Até 1 ano	0,5	0,5
	De 1 a 3 anos	1	1
	De 3 a 5 anos	2	2
	+ de 5 anos	3	3

M- Atividade profissional como docente no ensino superior. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	Até 1 ano	2	2
	De 1 a 3 anos	3	3
	De 3 a 5 anos	4	4
	+ de 5 anos	5	5

N – Produção Técnica: material didático, cartilha, patentes, vídeos, auxílio em atividades de editoração.		Candidato/a	Comissão
Produção comprovada por certificado emitido pela instituição ou empresa.	1 produto	1	1
	2 produtos	2	2
	3 ou mais produtos	3	3

PONTUAÇÃO FINAL	Candidato/a	Comissão

EDITAL PGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social _____ (se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo (2023) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG n.º _____, CPF n.º _____ no ano de 2022-1, com ingresso em 2022-2, declaro sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

Características físicas

Especifique: _____

Deficiência.

Especifique: _____

Obs: No caso de pessoa com deficiência, anexar laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação/UFU.

Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20 ____ .
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato(a)

EDITAL PGPSI/IPUFU/ UFU Nº 01/2023

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA OPÇÃO PELA LINHA OU SUB-LINHA DE PESQUISA PELO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Linha de pesquisa ou sub-linha de Pesquisa (escolher UMA opção):

- Processos Cognitivos
 Processos Organizacionais
 Processos Psicossociais: perspectivas críticas em saúde e educação
 Processos Psicossociais: clínica ampliada
 Psicanálise e Cultura

Temas de Pesquisa (escolher 3 temas de pesquisa dentro da MESMA LINHA DE PESQUISA OU SUB-LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA entre aqueles relacionados no Anexo I:

Tema de pesquisa 1:

Tema de pesquisa 2:

Tema de pesquisa 3:

_____, _____ de _____ de 20 ____ .
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Heila Magali da Silva Veiga, Coordenador(a)**, em 07/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310166** e o código CRC **7D94C459**.